

**LEI N° 001 / 36**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de quarenta contos setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reis para atender às despesas com os serviços de obras Públicas do Município.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se

Prefeitura Municipal, ao, 30 de Setembro de 1936

Francisco Alves de Assis Pereira

José Vidon Sobrinho, secretário da Prefeitura.